



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/054/2014

Processo Administrativo Nº. PMC/2012003466

Concorrência: nº 018/2013

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito, e de outro lado a empresa LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.567.650/0001-74, com endereço Rua Halley, nº 321, bairro Jardim das Pedras, CEP 32.242-270, Contagem-MG, neste ato representada por Ivanildo Gualberto Lopes, portador da carteira de identidade MG-5.671.647 e do CPF 844.207.906-87, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEOB/016/2015, planilha anexa e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo de quantitativos de serviços, conforme planilha anexa.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1 – O valor do presente aditivo é de R\$583.113,60 (quinhentos e oitenta e três mil e cento e treze reais e sessenta centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Obras – Mão de Obra	12.01.04.122.0002.2036.339034 Fonte: 00
Secretaria Municipal de Obras – Serviço	12.04.15.452.0013.2041.339039



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Fonte: 00

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 27 de fevereiro de 2015.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

Ivanildo Gualberto Lopes
Localix Serviços Ambientais Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.

2.